PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Pág 001/001



Decreto Nº C0117/2018 de 3 de Dezembro de 2018

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1443 de 6 de Dezembro de 2017, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 3.690,00 (Tres Mil e seiscentos e noventa reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática		Valor
8000	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		480,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil		
0201	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE		3.070,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil		
0322	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL		140,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil		
		Total	3.690,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática		Valor
0134	0601.12.0361.1202.2019 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%		3.690,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
		Total	3.690.00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 3 de Dezembro de 2018

RENATO TEODORO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL